



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

RESOLUÇÃO Nº. 823/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 644/2023 QUE INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Mesa Diretora, **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica **ALTERADO** o *caput* do **art. 4º** da **Resolução nº 644/2023**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O número de vagas para estágio fica fixado em 50 (cinquenta) vagas, que poderão ser preenchidas com estudantes do ensino médio, técnico e superior, a critério da Presidência da Casa e conforme conveniência e necessidade do serviço público.

Art. 2º Ficam **REVOGADOS** os incisos I e II do **art. 4º** da **Resolução nº 644/2023**.

Art. 3º Fica **ALTERADO** o **art. 8º**, incisos I e II da **Resolução nº 644/2023**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O estagiário integrado ao Programa de Estágio de Complementação Educacional fará jus a uma bolsa de estágio mensal que terá o valor de:

I - R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os estagiários de ensino médio;

II - R\$ 900,00 (novecentos reais) para os estagiários de ensino superior e técnico.

imperfundida



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 27 de março de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Resolução nº 069/2024
Processo Legislativo: nº 649/2024
Autoria: Mesa Diretora